



DECRETO Nº 000031/17 de 24 de Fevereiro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001155/16 de 12 de Dezembro de 2016.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0031/2017

Fo publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 24/02/17

Responsáveis [Assinatura]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 141.750,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
		03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado					12.700,00
04	-	SECRETARIA			DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA			DE	FINANÇAS	
		04.01.04.122.0110.2.401-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil					300,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
		06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas					1.500,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
		07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado					63.500,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDEB
		07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado					25.500,00
		07.03.12.365.0200.2.752-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais					2.750,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE					
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
		08.02.10.301.0160.2.821-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado					13.000,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL	
		09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado					22.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
		03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					12.700,00
04	-	SECRETARIA			DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA			DE	FINANÇAS	
		04.01.04.122.0110.2.401-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					300,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
		06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					1.500,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
		07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					63.500,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDEB
		07.03.12.365.0200.2.752-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					2.750,00
		07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					25.500,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE					
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE	



09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 22.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2017

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal